

CLIPPING JURÍDICO

20 de Fevereiro de 2020



Artigos

- MP do Agro e o recado do Congresso
- Apropriação indébita do ICMS no STF e STJ: erro contumaz

Empresas

- Cade nega recurso e confirma acordo entre Boeing e Embraer
- Produção forte impulsiona resultado trimestral da Vale
- Ultrapar tem perda no 4º tri com baixa na Extrafarma
- Lucro da Gol cai 47,9% no 4º trimestre
- Uniasselvi contrata bancos para IPO nos EUA

Legislação & Tributos

- Tribunais de contas têm 5 anos para rever aposentadorias, decide STF
- Relator retira benefício para empresa em recuperação judicial em texto sobre MP
- TJ-SP inclui ex-mulher de sócio em execução de dívidas de empresa
- 1ª Seção do STJ aprova súmulas sobre benefícios fiscais e PAD
- MP do Contribuinte Legal barra recurso de pequeno devedor ao Carf

Notícias gerais

- Mercado questiona governo por causa de indefinições na agenda econômica
- Meta para Estados vira 'indicador' de resultado primário
- Governo adia envio de reforma administrativa ao Congresso
- Relator mantém trabalho aos domingos na MP do Contrato Verde e Amarelo
- Comissão mista da reforma tributária é instalada
- Comissão poderá unificar reforma tributária em 45 dias





MP do Agro e o recado do Congresso

Muito perto de virar lei, após ser aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados, o texto final da MP do Agro (897/2019) traz consigo uma divergência entre produtores e financiadores preocupante aos que aguardam pelas medidas que prometem revolucionar o financiamento privado do agronegócio brasileiro.

Apresentada pelo deputado federal Neri Gëler (PP-MT), a emenda 214 propôs o acréscimo de dois novos parágrafos ao art. 18 da Lei 8.929/1994, que instituiu e regulamenta a Cédula de Produto Rural (CPR). As alterações propostas buscam garantir a uma espécie de blindagem do crédito e dos respectivos bens vinculados à CPR. A intenção é assegurar que tais bens não possam ser considerados bens de capital essenciais à atividade do produtor rural.

Na prática, isso significa garantir que os bens vinculados à CPR, e que foram objeto da concessão do crédito, serão efetivamente utilizados para garantir a quitação do financiamento ao qual estão atrelados, não se sujeitando aos efeitos de uma recuperação judicial. Ou seja, cria uma espécie de supertítulo, assegurando ao financiador um risco muito baixo ao conceder o crédito, possibilitando assim abrir caminho para acesso a investidores ainda receosos com a insegurança jurídica brasileira.

Produtores que exploram imóveis rurais mediante arrendamento, ou parceria agrícola, por exemplo, teriam muito mais oportunidades para obter o financiamento do custeio de suas lavouras com cooperativas, indústrias de insumos e tradings sem

a necessidade de garantias adicionais, bastando para tanto a garantia do produto objeto da CPR.

No entanto, os produtores rurais, justamente os que serão os mais beneficiados com a alteração proposta, estão pressionando o Congresso para evitar a mudança – na Câmara já obtiveram vitória na última terça-feira. A provação do destaque do DEM retirou a emenda do texto, deixando ao livre arbítrio do Judiciário decidir, caso a caso, questões relativas a essencialidade ou não dos bens objeto da CPR ou a ela vinculados como garantia. A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), que fechou acordo para rejeitar a emenda argumenta que o tema deve ser tratado de forma individualizada em projeto de lei específico – sujeito ao longo e incerto tempo de tramitação.

Contudo, isso representa um enorme retrocesso ao crédito privado do agronegócio, na medida em que desperdiça uma oportunidade única de oferecer, já para a próxima safra, um conjunto de instrumentos modernos, eficazes e, principalmente, seguros para o financiamento privado do setor. É um contrassenso modernizar todo um sistema de títulos de crédito e, ao final, retirar dele o ativo mais valioso, a segurança no cumprimento das obrigações assumidas.

Vale lembrar que, além de ser utilizado para estruturar operações de barter (troca de grãos por insumos), a CPR vem sendo cada vez mais usada para a constituição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs), onde o título adquire liquidez para acesso ao mercado financeiro e de capitais.





E em tempos de recursos escassos para financiar o custeio da produção agrícola brasileira, é muito importante assegurar, com a eficácia necessária, a garantia ao cumprimento das obrigações a ela atreladas.

A recente decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao admitir a recuperação judicial do produtor rural com a inclusão de obrigações contraídas antes da sua inscrição como empresário retrata o atual momento de insegurança jurídica pelo qual passam os financiadores privados do agronegócio brasileiro.

E a reflexão aqui proposta nada tem a ver com o debate, por vezes irracional, sobre se o produtor rural deve ter mecanismos de reestruturação à sua disposição para enfrentar eventual crise financeira. O que se discute aqui é se todo o conjunto de inovações que a MP do Agro pretende trazer aos produtores e aos financiadores privados ficará, ao fim, acéfala de garantias de que as obrigações convencionadas pelas partes serão efetivamente cumpridas pelo tomador de crédito.

De que adiantará aprimorar os títulos de crédito do agronegócio, possibilitando a sua emissão com variação cambial e sob a forma escritural, por exemplo, se ao fim o investidor quer saber apenas uma coisa: se quando exigida, a obrigação será ou não cumprida, e qual o tamanho do seu risco. É isso que vai definir o apetite do investidor, em especial o estrangeiro, para financiar o agronegócio brasileiro.

A esperança, agora, é que o Senado Federal, responsável pela última deliberação da matéria em plenário, se atente para o prejuízo que o agronegócio brasileiro terá ao postergar a mudança proposta. Afinal de contas, qual é o recado que o Congresso quer passar ao mercado?

Fernando Pellenz, sócio de Souto Correa Advogado

Fonte: Estadão





Apropriação indébita do ICMS no STF e STJ: erro contumaz

O STF criminalizou o inadimplemento, reforçou sua posição quanto ao uso do direito penal como técnica de arrecadação e causou intensa insegurança jurídica

No fim do ano passado, o Supremo Tribunal Federal (STF) firmou tese controversa: "o contribuinte que, deforma contumaz e com dolo de apropriação, deixa de recolher o ICMS cobrado do adquirente da mercadoria ou serviço incide no tipo penal do artigo 2º, inciso 11, da Lei nº 8.137/1990".

O debate não é novo: como já tratei nesta Coluna em outra ocasião, a interpretação do crime de apropriação indébita tributária, previsto no artigo 2º, inciso 11 da lei nº 8.137/1990, foi objeto de recurso julgado pela 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em meados de 2018. Naquela ocasião, entendeu-se que os casos de ICMS destacado na nota fiscal e repassado ao próximo da cadeia sem o pagamento respectivo aos cofres públicos seriam hipótese de apropriação indébita.

O disparate da construção jurisprudencial é evidente: não faria sentido cogitar-se de apropriação de tributo próprio. O repasse ao consumidor é premissa básica do ICMS e elemento inerente à sistemática do imposto.

Não se trata, pois, de imposto recolhido em nome de terceiro, passível de apropriação - como seria o caso, aliás, do ICMS substituição tributária ou do imposto de renda retido na fonte.

O tema chegou ao Supremo e, como se vê da tese enunciada acima, houve significativa limitação do entendimento do STJ: destacar ou declarar ICMS e não pagar apenas seria hipótese do artigo 2º, inciso 11 da Lei nº 8.137/1990 se o contribuinte tivesse intenção deliberada de apropriar-se da receita do ICMS e realizasse tal conduta de modo contumaz.

Ao lado da limitação do alcance do crime, há outra diferença fundamental: para o Supremo, a apropriação indébita decorre do fato de que o ICMS não é receita do contribuinte, mas do Estado; seria, então, o Estado o terceiro prejudicado e sujeito passivo da apropriação indébita. Nesse ponto está o primeiro problema da decisão do Supremo: a aplicação indistinta desse raciocínio levaria à conclusão de que todo inadimplemento tributário poderia ser qualificado como apropriação indébita já que, no limite, todos os tributos são receita do Estado. Trata-se, como se vê, do uso do direito penal como ferramenta de arrecadação.

Ao lado disso, a decisão impõe um outro desafio: a definição de "devedor contumaz". Como se sabe, ao fixar a tese, os ministros não definiram o contorno da contumácia nem sequer expressaram que irão fazê-lo. Como, então, aplicar o novo crime que o tribunal forjou?

A figura do devedor contumaz está disciplinada em diversos Estados da federação, sem uniformidade entre os critérios. No geral, há requisitos não cumulativos para que um contribuinte seja assim considerado, e o não pagamento reiterado do ICMS declarado por certo período de tempo é elemento presente em todos eles. Há, contudo, variação significativa desse período de tempo: no Rio Grande do Sul, por exemplo, esse prazo é de 8 meses, enquanto em Alagoas é de 3 meses.

Ademais, é evidente que tais critérios não foram pensados para guiar a aplicação de uma norma penal e nem sequer se relacionam com o dolo necessário para o crime.





A despeito disso, não seria desarrazoado cogitar a aplicação dessas leis por ministérios públicos locais, com significativo desequilíbrio entre os entes quanto à qualificação de um devedor como contumaz ou não para fins penais. O cenário, como se vê, é de significativa insegurança jurídica. De outro lado, a existência de um projeto de lei (PL 162612019) em tramitação na Câmara dos Deputados, que define o que seria devedor contumaz, pouco ajuda nesse contexto, já que se aplica, apenas, às dívidas tributárias federais.

O resultado, parece-me, será maior judicialização. Com a aplicação de critérios não isonômicos para a definição da contumácia, o tema deve, em alguns anos, retornar ao 5TJ, para que defina os contornos da tese fixada pelo STF. Isso, naturalmente, se não tivermos uma lei penal antes, que seja capaz de preencher o tipo criado pelo Supremo com maior grau de segurança jurídica.

Por fim, uma última observação: na brilhante sustentação oral da Procuradora do Distrito Federal por ocasião do julgamento no Supremo, vimos os dados relativos ao tamanho da dívida ativa e do prejuízo causado ao erário e à livre concorrência pelas empresas que adotam o não pagamento de tributos como política.

Ainda que os argumentos sejam verdadeiros, eles são contingenciais; decorrem de uma dada situação de fato, que pode ser superada por outras circunstâncias.

Decisões de tribunais superiores não podem ser guiadas por elementos desse tipo, elas devem se fundamentar no melhor direito.

No presente caso, o STJ já havia errado e o Supremo não andou melhor. Criminalizou o inadimplemento, reforçou sua posição quanto ao uso do direito penal como técnica de arrecadação e causou intensa insegurança jurídica. Ao lado disso criou tipo penal inexistente, extrapolando, em muito, o conteúdo do artigo 2º, inciso II da Lei nº 8.137/1990.

Tathiane Piscitelli é Professora de direito tributário e finanças públicas da Escola de Direito de São Paulo da FGV, é doutora e mestre em direito pela faculdade de Direito da USP

Fonte: Valor





Cade nega recurso e confirma acordo entre Boeing e Embraer

Ministério Público Federal pedia nova avaliação da operação de venda

O Tribunal do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) confirmou a operação de venda do controle da divisão de aviação comercial da Embraer para a Boeing, que tinha sido aprovada em janeiro sem restrições por decisão do superintendente-geral da autarquia.

A maioria do colegiado acatou o voto do conselheiro-relator, Luiz Hoffmann, que se posicionou contra o recurso apresentado pelo MPF (Ministério Público Federal) na semana passada questionando a operação.

Para o colegiado, o MPF não tinha legitimidade para atuar nesse tipo de caso de concentração.

O MPF pedira nova análise por ter identificado "algumas omissões" na decisão da Superintendência-Geral do Cade ao avaliar o mercado que seria afetado com a operação. Um dos pontos questionados era sobre o impacto do acordo para a aviação regional --aeroplanos com menos de cem assentos.

Também nesta quarta, a Embraer informou ter entregue 81 jatos, sendo 35 comerciais e 46 executivos, no quarto trimestre de 2019.

A empresa informou que encerrou o ano passado com uma carteira de pedidos firmes a entregar no total de US\$ 16,8 bilhões de dólares.

Os números representam uma alta em relação ao último trimestre de 2018, quando a Embraer entregou um total de 69 aviões, sendo 33 jatos comerciais e 36 jatos executivos.

Em todo o ano de 2019, a companhia entregou um total de 198 jatos, sendo 89 comerciais e 109 executivos, aumento de 9% em relação a 2018.

Fonte: Folha de SP





Produção forte impulsiona resultado trimestral da Vale

Vendas de minério de ferro sustentam resultado, mesmo com queda nos preços da commodity no período

A Vale deve apresentar resultados consistentes no quarto trimestre de 2019, segundo avaliação de analistas de bancos de investimento. O desempenho operacional será garantido por fortes volumes de vendas, apesar de preços menores do minério de ferro. Nos três últimos meses do ano passado, o preço médio da commodity com teor de ferro de 62% caiu cerca de 13% no mercado à vista da China, situando-se em US\$ 88,60 por tonelada. Há previsões, como a do Itaú BBA, prevendo preço médio de US\$ 75 por tonelada para o minério de ferro em 2020 (ontem a cotação era de US\$ 89,15 por tonelada).

Sete bancos ouvidos pelo Valor (ver tabela) projetam receita média de US\$ 9,6 bilhões para a mineradora no período, queda de 2,1% sobre o último trimestre de 2018. O lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda) previsto para a mineradora é de US\$ 4,47 bilhões, estável sobre igual período do ano passado.

Os resultados oficiais da Vale no quarto trimestre do ano serão conhecidos hoje depois do fechamento do mercado.

As estimativas de lucro dos bancos para a Vale no quarto trimestre de 2019 variam. Vão desde prejuízo de US\$ 576 milhões até lucro de US\$ 3,9 bilhões. As diferenças são explicadas porque os bancos têm dificuldades de estimar o lucro da empresa em função de baixas contábeis que a mineradora costuma fazer no último trimestre de cada ano. Há ainda provisões que a Vale vem fazendo para Brumadinho (MG).

O lucro também passou a ser variável para a qual os bancos dão menor importância relativa no caso da Vale. Esse indicador costuma ser influenciado por fatores não recorrentes como a taxa de câmbio, que tem impactos sobre a dívida da companhia e termina, em última instância, influenciando o resultado final do seu balanço contábil.

Dessa forma, os bancos preferem olhar para a receita e o Ebitda como indicadores mais adequados da saúde financeira da mineradora. A Vale continua sendo geradora de caixa e reduziu muito a dívida. No ano passado, mesmo com cortes na produção depois da tragédia de Brumadinho, a companhia gerou forte caixa como resultado da alta dos preços. O BTG Pactual prevê receitas líquidas de US\$ 37,46 bilhões para a mineradora em 2019, alta de 2,4% sobre 2018. O Ebitda teve crescimento maior e pode ter atingido, segundo as previsões do banco, US\$ 18,1 bilhões, alta de 15,5% sobre 2018.

Essa situação faz com que o mercado mantenha otimismo em relação à retomada do pagamento de dividendos pela Vale aos acionistas este ano.

Esses pagamentos foram suspensos logo depois de Brumadinho e a empresa tem dito que a prioridade é fazer a compensação e a reparação da tragédia. Ao divulgar o relatório de produção do quarto trimestre este mês, a empresa anunciou que vai provisionar mais US\$ 671 milhões no balanço encerrado em 31 de dezembro. O valor é para fazer frente aos compromissos de descaracterização de barragens construídas pelo método de alteamento a montante, do mesmo tipo que se rompeu em Brumadinho em janeiro do ano passado.





Com esse valor, o total de provisões para Brumadinho chega, portanto, a cerca de US\$ 6,7 bilhões até o momento, considerando US\$ 4 bilhões para gastos com reparações e indenizações e US\$ 2,7 bilhões com os trabalhos de descaracterização das barragens a montante.

A empresa também tem manifestado que os volumes provisionados até agora são adequados e suficientes para cumprir com as exigências postas por Brumadinho, embora ainda faltem fechar acordos com autoridades em Minas Gerais. A previsão se apoia no fato de que duas grandes ações civis públicas contra a Vale em Minas somam pedidos de cerca de R\$ 11 bilhões.

É esperado ainda, para o quatro trimestre, que a empresa confirme baixa contábil de US\$ 3,2 bilhões referente a ativos de níquel e de carvão. A baixa se refere à produtora de níquel VNC, na Nova Caledônia, e à mina de carvão de Moatize, em Moçambique. A mineradora já havia anunciado, em novembro, que faria essa baixa contábil no quarto trimestre.

Fonte: Valor





Ultrapar tem perda no 4º tri com baixa na Extrafarma

Resultado final ofuscou a melhora de desempenho da Ipiranga, principal negócio do grupo

Uma baixa contábil de quase R\$ 600 milhões na Extrafarma, rede de varejo farmacêutico que tem lutado para reverter o baixo desempenho, levou a Ultrapar a registrar prejuízo líquido atribuível aos acionistas da companhia de R\$ 266,5 milhões no quarto trimestre.

E acabou ofuscando a melhora de desempenho da Ipiranga, principal negócio do grupo Ultra, que vendeu menos em volume mas entregou margens melhores.

O prejuízo anunciado ontem à noite não era esperado pelo mercado.

Analistas do Goldman Sachs, Bradesco BBI, Safra, BTG Pactual, Santander e Credit Suisse projetavam lucro médio de R\$ 325,2 milhões.

A perda trimestral se compara a lucro de R\$ 507,6 milhões um ano antes e é explicada principalmente pelo "impairment" no ágio da aquisição da Extrafarma de R\$ 593,3 milhões. Houve ainda baixa de ativos da Oxiten Andina, de R\$ 14 milhões, e sem considerar os eventos não recorrentes, o grupo teria registrado lucro de R\$ 141 milhões, queda de 36%.

De outubro a dezembro, a receita líquida da Ultrapar subiu 0,8%, a R\$ 23,66 bilhões, e o lucro bruto ficou em R\$ 1,64 bilhão, acima dos R\$ 1,56 bilhão apurados no quarto trimestre de 2018. Já o resultado antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda), considerando-se o ajuste à norma contábil IFRS 16, somou R\$ 362 milhões, com queda de 63,6% - sem as baixas, o resultado teria subido 20%, a R\$ 968,8 bilhões.

Em termos operacionais, Ipiranga, Ultragas e Ultracargo registraram melhora no trimestre, enquanto Oxiten e Extrafarma tiveram piora. Na distribuidora de combustíveis, o Ebitda subiu 11 % na comparação anual, para R\$ 631 milhões, e a margem Ebitda ajustado ficou em R\$ 114 por metro cúbico, contra R\$ 92 um ano antes.

O volume total de venda de combustíveis caiu 1 %, para 6,11 milhões de metros cúbicos - enquanto houve queda de 2% no diesel, as vendas do ciclo Otto (gasolina e etanol) subiram 1 %.

A compra da Extrafarma foi anunciada em outubro de 2013 ao preço de R\$ 1 bilhão, pago por meio da emissão de ações da Ultrapar em favor dos vendedores, que receberam o equivalente a 2,9% dos papéis da holding.

Após a compra, a estratégia foi acelerar a expansão da rede de farmácias, que já era a 8ª maior do país em número de lojas e a 9ª em faturamento. Apesar dos gastos de implantação, o plano não foi bem sucedido e, nos últimos trimestres, a Extrafarma iniciou um processo de fechamento das lojas de baixo desempenho.

No quarto trimestre, a rede teve Ebitda negativo de R\$ 603 milhões considerando-se a baixa contábil.

Sem o "impairment", o Ebitda ficou negativo em R\$ 36 milhões, contra R\$ 15 milhões negativos um ano antes. A Extrafarma encerrou 2019 com 416 lojas, diante de 29 aberturas e 46 fechamentos, redução de 4% na base.

Fonte: Valor





Lucro da Gol cai 47,9% no 4º trimestre

A maior empresa aérea do país reportou ganho líquido de R\$ 351,9 milhões

A Gol, maior empresa aérea do país, reportou no quarto trimestre lucro líquido de R\$ 351,9 milhões, queda de 47,9% em comparação com o mesmo intervalo de 2018. O resultado foi anunciado nesta quinta-feira pela companhia, em vídeo para investidores no site da empresa.

A receita líquida da companhia cresceu 18,8% no quarto trimestre, para R\$ 3,8 bilhões. Em todo o ano de 2019, a receita líquida alcançou R\$ 13,9 bilhões, com alta de 21,5% em comparação com o ano fechado de 2018.

A receita por passageiro por quilômetro voado avançou 5,5% no quarto trimestre e o total de passageiros transportados cresceu 8% no período, totalizando 9,7 milhões de pessoas. A participação de mercado da companhia em voos domésticos chegou a 38% no trimestre.

O custo unitário por assento encolheu 12,8% no quarto trimestre, para R\$ 0,24. Com a queda no custo e aumento da receita, o rendimento médio por passageiro avançou 13,8% no quarto trimestre, para R\$ 0,33.

O lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda, na sigla em inglês) cresceu 180,5%, atingindo R\$ 1,46 bilhão.

Em vídeo publicado no site da companhia, Paulo Kakinoff, presidente da companhia ressaltou que, apesar dos diversos desafios enfrentados durante o ano, como a paralisação dos aviões 737 MAX 8 e a manutenção não programada de aviões NG, a Gol fechou o ano com resultado acima do esperado e o quarto trimestre com o melhor resultado para um trimestre da sua história.

Projeções para 2020 e 2021

No vídeo, a companhia informa que espera receita líquida neste ano de R\$ 15,4 bilhões, montante R\$ 100 milhões abaixo da projeção anunciada anteriormente.

Esse número representa uma alta de 10,8% em relação à receita alcançada no ano passado. Para 2021, a companhia projeta receita líquida de R\$17 bilhões.

A previsão de margem de lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda) ficou mantida em 30% em 2020. Para 2021, a previsão de margem Ebitda é de 31%. A projeção de margem de lucro operacional foi mantida em 19% para 2020. A margem de lucro operacional esperada para 2021 é de 20%. A Gol projeta participação de minoritários de R\$ 250 milhões em 2020, ante projeção feita anteriormente de R\$ 311 milhões. Para o próximo ano, a projeção é de ganho de R\$ 270 milhões.

O lucro diluído por ação está estimado em um valor entre R\$ 2,65 e R\$ 3,15 neste ano. A projeção feita anteriormente era de um valor entre R\$ 2,80 e R\$ 3,30. Para 2021, a projeção é de um lucro por ação entre R\$ 4,00 e R\$ 4,70.

O lucro por recibo de ação (ADR) está estimado entre US\$ 1,25 a US\$ 1,50 em 2020, abaixo da projeção feita anteriormente, de lucro entre US\$ 1 AO e US\$ 1,65. Para 2021, o lucro por ADR está projetado entre US\$ 1,90 e US\$ 2,30.

Frota pode chegar a 141 aviões em 2021

Em comunicado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Gol informou que projeta para 2021 uma frota entre 137 e 141 aviões, com frota operacional de 130 aeronaves.





Já em vídeo no site da empresa, a companhia **"Executamos um plano para garantir a oferta de voos durante a alta temporada. A flexibilidade é chave para o nosso negócio e temos capacidade para fazer ajuste na frota para cima ou para baixo de 10% dentro de um ano", afirmou o executivo em vídeo.**

Para o ano de 2020, a companhia revisou a estimativa de frota para 135 a 139 aviões, ante previsão anterior entre 134 e 139. A frota operacional para 2020 está estimada em 125, ante previsão anterior de 127.

A empresa manteve projeção de aumento na oferta de assentos por quilômetro disponível de 7% a 9% em 2020 em relação ao ano anterior. Para 2021, a previsão de crescimento na oferta de assentos também é de 7% a 9%.

Em voos domésticos, a empresa manteve previsão de aumento na oferta de assentos de 6% a 9% neste ano.

Para 2021, a previsão é também de avanço de 6% a 9%. Em voos internacionais, a empresa reduziu a previsão de oferta de assentos neste ano para 7% a 10%. A projeção feita anteriormente era de um aumento de 15% a 20%. Para o ano de 2021, a Gol projeta aumento de 15% a 20% na oferta de assentos em voos internacionais.

A frota de aviões 737 NG será reduzida de 130 atualmente para 93 até 2023, enquanto a frota de aviões 737 MAX 8 e MAX 10 será elevada de atuais 7 para 58 até o fim do período.

No vídeo, Kakinoff disse que espera a liberação de voos com o 737 MAX para o início do segundo semestre deste ano. Mas disse que a companhia tem flexibilidade de frota para manter a oferta de serviços sem transtornos.

Fonte: Valor





Uniasselvi contrata bancos para IPO nos EUA

S&P; 500 e Nasdaq superaram as máximas da última sexta-feira e anotaram, respectivamente, o 12º e 15º recorde em 2020

O grupo de educação Uniasselvi já contratou bancos de investimento para fazer sua oferta pública inicial de ações (IPO) nos Estados Unidos, apurou o Valor. O líder do sindicato é o Goldman Sachs.

A oferta está prevista para o período entre final de maio e início de junho. A companhia já bateu o martelo de listagem em bolsa americana e a maior probabilidade, conforme duas fontes, é que a oferta seja na Nasdaq, e não na Nyse. Isso será definido ainda este mês. Outras empresas brasileiras de educação, com apelo de tecnologia, fizeram listagem recente na Nasdaq, como Arco Educação e Afya. A Vasta Educação, que pertence à Cogna (ex-Kroton), também se prepara para listagem nos EUA. A escolha do mercado americano por essas companhias não é à toa. Com a tônica de tecnologia e de expansão do ensino a distância e produção de conteúdo para diferentes plataformas, essas companhias conseguem avaliações em múltiplos elevados. A Arco chegou à bolsa em setembro de 2018, avaliada em US\$ 850 milhões, e atualmente é avaliada em US\$ 3 bilhões. AAfya fez IPO em julho do ano passado, valendo US\$ 1,5 bilhão e atualmente vale US\$ 2,5 bilhões.

Conforme um executivo próximo à companhia, a Uniasselvi pode ser avaliada acima de US\$ 1 bilhão já na estreia, considerando que seu Ebitda anual está em torno de R\$ 150 milhões e aplicando sobre isso os múltiplos que as outras brasileiras do setor têm sido negociadas no mercado americano.

Também compõem o sindicato o Bank of America e Morgan Stanley, conforme uma fonte. As informações foram antecipadas ontem no Valor PRO, serviço de notícia em tempo real do Valor.

Fonte: Valor





Tribunais de contas têm 5 anos para rever aposentadorias, decide STF

Prazo tem início quando benefício chega ao órgão fiscalizador

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou hoje (19), por 7 votos a 1, que os tribunais de contas de todo país têm cinco anos para revisar as aposentadorias concedidas a servidores públicos.

O chamado prazo decadencial de cinco anos, porém, começa a contar a partir do momento em que a concessão de aposentadoria chega ao tribunal de contas responsável por fiscalizar o ato, e não a partir do momento da concessão, decidiram os ministros.

Isso porque, na maior parte das vezes, há uma demora na remessa dos processos de concessão de aposentadoria aos tribunais de contas por parte dos órgãos da administração pública.

A aplicação do prazo decadencial havia sido questionada no Supremo pela União, que alegava que tal prazo não se aplicava às revisões de aposentadorias feitas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pois tais atos administrativos só estariam consumados após esta revisão.

A maioria dos ministros do Supremo entendeu, contudo, que os tribunais de contas têm somente cinco anos para julgar os atos de concessão de aposentadoria, a contar do momento que recebem os processos, “em atenção ao princípio da segurança jurídica”, disse o relator do tema, ministro Gilmar Mendes.

Ele foi acompanhado pelos ministros Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Ricardo Lewandowski, Rosa Weber e Dias Toffoli. O único a divergir foi o ministro Marco Aurélio Mello, por entender que nenhum prazo decadencial deveria ser aplicado aos tribunais de contas. Não participaram do julgamento os ministros Luiz Fux, Cármen Lúcia e Celso de Mello.

No caso concreto, os ministros mantiveram a aposentadoria concedida em 1995 a um servidor, mas que havia sido anulada pelo TCU em 2003 após a corte de contas constatar irregularidades no processo de concessão. Como o caso tem repercussão geral reconhecida, seu desfecho serve de parâmetro para todos os processos do tipo em tramitação no país.

Fonte: Agência Brasil





Relator retira benefício para empresa em recuperação judicial em texto sobre MP

Comissão aprova relatório sobre o Contribuinte Legal, que segue para o plenário da Câmara

O deputado Marco Bertaiolli (PSD-SP) retirou de seu relatório sobre a MP do Contribuinte Legal (medida provisória 899) o prazo de dez anos para empresas em recuperação judicial pagarem dívidas renegociadas com a União. Aprovado em comissão mista, o texto segue agora para o plenário da Câmara.

A MP foi enviada pelo governo em outubro e possibilita a União a conceder descontos de até 70% para dívidas classificadas como irrecuperáveis ou de difícil recuperação.

O texto original do Executivo estabelece um prazo máximo para o pagamento da dívida de 84 meses (sete anos) para empresas em geral e de cem meses (pouco mais de oito anos) se o devedor for pessoa física, microempresa ou empresa de pequeno porte.

Um primeiro relatório apresentado pelo deputado na terça-feira (18) contemplou empresas do setor de ensino e aquelas em recuperação judicial ao conceder um prazo mais amplo, de dez anos, para pagamento das dívidas. Essas empresas também teriam direito ao desconto de até 70%.

Depois, o deputado retirou o benefício a empresas em recuperação judicial com a justificativa de o tema já estar em discussão na Câmara por meio de um projeto de lei do deputado Hugo Leal (PSD-RJ). O benefício foi mantido para o setor de ensino.

Em seu relatório final, Bertaiolli também acolheu emendas que autorizam, no cálculo da renegociação, o uso de créditos em favor do contribuinte e em desfavor da União após decisões transitadas em julgado.

Outro item incorporado ao relatório foi o que permite na transação a aceitação de quaisquer modalidades de garantias previstas em lei. A MP autoriza a União a exigir garantias para o pagamento das parcelas renegociadas.

O texto foi aprovado na comissão mista e, caso passe pelo plenário da Câmara, segue para o Senado.

A equipe econômica vê o relatório final sem preocupação. Os temores maiores são o prazo da tramitação, já que a MP caduca no fim de março.

Além disso, as atenções agora se voltam aos itens deixados de fora do relatório e que podem voltar à discussão no plenário da Câmara. Entre eles, está a possível permissão para empresas usarem prejuízo fiscal acumulado para quitar valores da transação.

Fonte: Folha de SP





TJ-SP inclui ex-mulher de sócio em execução de dívidas de empresa

Embora não tenha assinado o contrato de investimento que fundamenta a execução, a esposa do sócio de uma empresa, em casamento com comunhão parcial de bens, foi beneficiada pelo aumento do patrimônio comum do casal e, portanto, também deve ser responsabilizada.

Com esse entendimento, a 1ª Câmara de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo incluiu na execução de dívidas de uma empresa de turismo a ex-esposa de um dos sócios.

A companhia foi vendida na época em que eles eram casados em comunhão parcial de bens e, tempos depois, a sociedade foi autuada por dívidas fiscais milionárias anteriores à negociação.

De acordo com o relator, desembargador Azuma Nishi, o patrimônio apontado pela mulher, que trabalha como psicóloga, é “incompatível com a remuneração percebida no exercício regular da profissão, já que declarou possuir bens e direitos que totalizam mais de R\$ 20 milhões”.

Tais fatos, segundo o relator, levam a crer que os bens da mulher são oriundos do patrimônio comum do casal, “constituído não só pelos valores percebidos pelo seu próprio trabalho, como, dentre outros, pelos recursos advindos do contrato de investimento que fundamenta a execução”.

Sendo assim, como a mulher também se beneficiou direta ou indiretamente do aumento do patrimônio do casal, “verifica-se a necessidade de reintegrá-la ao polo passivo da execução”.

A decisão se deu por maioria de votos, em julgamento estendido. O TJ-SP acolheu o recurso do sócio, que pedia a inclusão de sua ex-mulher na execução das dívidas.

Fonte: Conjur





1ª Seção do STJ aprova súmulas sobre benefícios fiscais e PAD

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça aprovou duas novas súmulas, sobre benefícios fiscais e processo administrativo disciplinar, na sessão extraordinária dessa terça-feira (18).

A Súmula 640 afirma que "o benefício fiscal que trata do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra) alcança as operações de venda de mercadorias de origem nacional para a Zona Franca de Manaus, para consumo, industrialização ou reexportação para o estrangeiro".

Por sua vez, a Súmula 641 diz que "a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados".

As súmulas são o resumo de entendimentos consolidados nos julgamentos e servem para a orientação da comunidade jurídica a respeito da jurisprudência do tribunal.

Os novos enunciados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, em datas próximas, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno do STJ. Com informações da assessoria de imprensa do STJ.

Fonte: Conjur





MP do Contribuinte Legal barra recurso de pequeno devedor ao Carf

Poderão ser impedidas de discutir no Carf dívidas de até R\$ 62,7 mil, que representam 60% do volume de processos no conselho e 87% da dívida ativa da União

Contribuintes que discutem dívidas de até 60 salários mínimos (R\$ 62,7 mil) com a Receita Federal deverão ser impedidos, em caso de jurisprudência consolidada, de recorrer ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) para tentar reverter as cobranças. Em compensação, eles passariam a ter a possibilidade de negociar, nas delegacias regionais de julgamento (DRJs), descontos de até metade do valor das dívidas. As mudanças no contencioso administrativo de baixo valor foram incluídas com aval do governo na Medida Provisória nº 899 (MP do Contribuinte Legal).

O relatório do deputado Marco Bertaiolli (PSD-SP) foi aprovado ontem, por unanimidade, em comissão do Congresso e terá que passar agora pelos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal até 25 de março. Depois, será encaminhado à sanção. Embora a negociação dos valores seja elogiada por advogados, a restrição do acesso ao Carf é vista com ressalvas pela falta de paridade nas delegacias da Receita, que se tornarão a última instância julgadora.

Os litígios de até 60 salários mínimos representam 60% do volume de processos no Carf e 87% do montante inscrito na dívida ativa da União. No total, são cerca de 16 milhões de procedimentos de cobrança, que somam R\$ 2,4 trilhões.

Desses, cerca de 13 milhões referem-se às autuações inferiores a R\$ 60 mil, que alcançam R\$ 169 bilhões.

A proposta poderá limpar o estoque do Carf, permitindo que o devedor negocie com a Receita a multa (que chega a 75% do valor) e até o principal. Desde 2017, esses casos são julgados em turmas extraordinárias, de forma virtual, mas hoje pode ser solicitado o destaque e julgamento presencial, com sustentação oral. A redução poderá chegar a 50% do valor total da dívida, incluídos multas e juros, e o pagamento ser parcelado em até 60 meses. Os percentuais serão definidos caso a caso.

O parecer prevê que as delegacias regionais serão a última instância de julgamento para as dívidas de pequeno valor e serão obrigadas a seguir a jurisprudência do Carf. Se a proposta for aprovada, o Ministério da Economia terá 120 dias para regulamentar o novo sistema e alterar o funcionamento das DRJs.

A mudança fará com que, para a maioria das dívidas, o contribuinte só possa recorrer da decisão da delegacia ao juizado especial federal, onde são discutidos casos de baixo valor. É preciso, porém, depositar em juízo o valor em disputa como garantia.

Ao contrário do Carf, a DRJ não tem composição paritária, sendo integrada apenas por auditores da Receita Federal. O assessor especial do Ministério da Economia, Rogério Campos, defende, porém, que o fato será compensado pela obrigatoriedade de adoção da jurisprudência do Carf, que é paritário, com metade dos conselheiros indicados pela Fazenda e metade pelos contribuintes.





A adoção de medidas alternativas de resolução de litígios é muito válida, na opinião da advogada Diana Piatti Lobo, do escritório Machado Meyer. Ela critica, contudo, a restrição aos recursos administrativos. "A transação na DRJ é uma opção positiva, mas a limitação para o acesso ao Carf não parece uma boa solução por restringir a garantia que hoje o contribuinte tem do reexame de sua ação", afirma.

Hoje, na delegacia regional de julgamento não existe sustentação oral. "Se tantos processos de pequeno valor chegam hoje ao Carf é porque o contribuinte quer a revisão da decisão da DRJ", afirma a advogada.

Já Campos diz que não haverá prejuízo ao contribuinte e ainda existirá ganho de eficiência no Carf e no sistema. "No microssistema vai haver flexibilidade e incentivo ao acordo, inclusive com desconto no principal", afirma. O assessor destaca que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) permite descontos quando o custo da cobrança é muito maior do que o benefício financeiro.

Nos casos de pequeno valor, acrescenta, muitas vezes a multa de 75% inviabiliza o pagamento e isso poderá ser reduzido na negociação.

A nova delegacia regional de julgamento vai demandar uma reorganização na estrutura atual, para ter turmas que julguem somente os casos de pequeno valor e possibilitem a negociação com o contribuinte. "Encurtamos os caminhos, deixando para o Carf só o que é efetivamente hipótese de divergência", afirma Campos.

Hoje o Carf tem 116,7 mil processos, que discutem R\$ 629 bilhões.

Mas 40% do valor total em disputa está concentrado em apenas 93 processos. O de maior valor é uma autuação do Itaú Unibanco de cerca de R\$ 30 bilhões. O banco venceu em turma baixa e aguarda decisão na Câmara Superior. As grandes empresas não costumam ter autuações de valores iguais ou inferiores a R\$ 60 mil, segundo Campos. Geralmente, os autos consideram o intervalo de um ano, o que torna as cobranças de grandes empresas milionárias.

Fonte: Valor





Mercado questiona governo por causa de indefinições na agenda econômica

Temas que pareciam estar na direção correta, na avaliação de investidores, como controle do teto de gastos e gestão orçamentária, voltam a receber atenção especial; há temor de retrocesso no ajuste fiscal e sobre articulação com Congresso

Depois de mostrar confiança na trajetória de ajuste das contas públicas, os investidores voltaram a bater na porta da equipe econômica para pedir esclarecimentos sobre os rumos da política fiscal, trazendo dúvidas que já estavam fora do radar. A busca por informações cresceu nas últimas semanas diante dos sobressaltos na articulação do governo com o Congresso.

Os solavancos entre o presidente Jair Bolsonaro e os parlamentares já neste início dos trabalhos do Congresso tornaram incerto o cenário das reformas nos próximos meses. Temas que pareciam estar na direção correta, na avaliação do mercado, como o controle do teto de gastos e a gestão orçamentária, voltaram a receber atenção. Há temor de retrocesso no ajuste fiscal.

Investidores estrangeiros já avisaram o ministro da Economia, Paulo Guedes, que têm interesse em colocar dinheiro no Brasil, mas cobram avanços sólidos nos marcos legais. Um ponto de incógnita é a reforma tributária. Ninguém quer trazer recursos para o Brasil “no escuro”, sem saber ao certo como ficarão as regras sobre impostos.

Relatos obtidos pela reportagem sobre as conversas entre investidores e integrantes da equipe econômica mostram que há a percepção de que o governo tem patinado na articulação política, o que vem causando vácuos em negociações que podem custar caro mais para frente. Além do atraso nas reformas, o sinal mais recente de alerta, segundo uma fonte do time de Guedes,

foi a apresentação, na terça-feira, do parecer à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que prorroga a vigência do Fundeb, o fundo que banca o desenvolvimento da educação básica. O texto prevê a ampliação de gastos em R\$ 79,7 bilhões nos próximos anos. Tudo fora do teto de gastos. Só em 2021 chegaria a R\$ 8,3 bilhões.

A articulação política do governo passou ao largo da negociação no Congresso para a PEC do Fundeb, o que deixou a equipe econômica irritada, tendo de dar explicações sobre o impacto da medida. A pergunta mais frequente é como o governo vai conter as pressões por mudanças na agenda do Congresso – onde estão três PECs fiscais – se não consegue nem sequer participar das negociações de um tema pontual, como o Fundeb.

Um integrante da equipe admitiu que a desconfiança voltou e que o mercado está “superatento”, o que inclui também detalhes sobre as mudanças na meta fiscal deste ano, o acordo do Orçamento impositivo e a capitalização na Emgepron (estatal da Marinha).

Presidente do Insper, o economista Marcos Lisboa avalia que, para piorar o cenário, começaram a sair medidas para “bypassar” o teto de gastos. “Como as despesas obrigatórias estão consumindo todos os recursos e as reformas foram modestas até agora, só teve a Previdência relevante, o governo está tendo problemas”, diz.

Segundo ele, é nesse quadro que aparecem “ideias criativas”. “Está todo mundo querendo furar o barco”, ressalta o economista.

Fonte: Estadão





Meta para Estados vira 'indicador' de resultado primário

Secretário do Tesouro, Mansueto Almeida, afirma que, com controle do TCU, alteração não muda meta fiscal do governo federal

O secretário do Tesouro Nacional, Mansueto Almeida, informou que o governo vai propor ao Congresso mudança na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para trocar a palavra “meta” por “indicador” de resultado primário das contas dos Estados e municípios para efeito de controle do Tribunal de Contas da União (TCU).

Em entrevista ao Estadão/Broadcast, Mansueto explicou que nada muda na meta do governo federal, cujo cumprimento continuará sendo obrigatório e com responsabilização pelo TCU.

“Meta do governo federal tem de ser cobrada e ser sujeita ao controle do TCU. O governo tem instrumentos para controlar o gasto”, enfatizou. A meta fiscal de resultado primário das contas do governo federal para este ano é de um déficit de R\$ 124,1 bilhões. Se o governo descumprir, o presidente é responsabilizado de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Mansueto explicou que nada muda nesse instrumento de política fiscal, que continuará valendo. Já a meta prevista para as contas do setor público consolidado (que inclui União, Estados e municípios) que consta da LDO deste ano, será alvo das mudanças, se tornará um indicador de primário, de R\$ 118,9 bilhões.

O secretário confirmou a informação antecipada pelo Estadão/Broadcast de que o valor indicativo de “meta” para o resultado das contas dos Estados e municípios, fixado em superávit de R\$ 9 bilhões, deve cair para próximo de zero.

Esse esforço fiscal vai diminuir para acomodar o limite de empréstimos que será dado este ano pelo governo federal aos governos regionais.

Clareza

Segundo Mansueto, as metas de setor público e Estados e municípios são indicadores que, há anos, o governo federal já deixou de ter obrigação de compensar em caso de ficarem abaixo do estipulado. O novo texto vai deixar isso mais claro.

“Sempre que fica a palavra meta fiscal, há a discussão se governo federal quer compensar uma estimativa de piora dos Estados”, disse ele, ressaltando que essas estimativas de resultado dos Estados mudam de um mês para outro na casa de bilhões de reais.

Para ele, o texto da LDO é dúbio em relação à compensação pelo governo federal. Isso poderia trazer problemas quando o governo tem de fazer contingenciamento das despesas. “Praticamente fica tudo como está, mas deixamos claro que meta de setor público e Estados e municípios são indicadores de primário porque há anos o governo já deixou de ter obrigação de compensar”, disse.

O secretário garantiu que não haverá espaço para gastos maiores dos Estados porque o governo dá um limite anual para os empréstimos (com e sem aval da União) que podem ser contratados pelos governadores e prefeitos. O limite será o mesmo do ano passado, em torno de R\$ 22,5 bilhões a R\$ 23 bilhões. O que dificultou para 2020 para a projeção do resultado foi a receita que entrou no fim do ano para Estados com os leilões de petróleo. Essa arrecadação extra será gasta este ano.





O secretário fez questão de ressaltar que o que levou ao desequilíbrio das contas dos Estados, entre 2010 e 2014, foi a inexistência de limite para a contratação de crédito. Os Estados se endividaram muito e acabaram piorando as suas contas.

Fonte: Estadão





Governo adia envio de reforma administrativa ao Congresso

Promessa de Jair Bolsonaro era de encaminhar o texto à Câmara até esta quinta-feira; texto está na gaveta do presidente desde o ano passado

Não passou de promessa. Na tarde desta quarta-feira, 19, o Congresso foi informado pelo governo que o texto da reforma administrativa não será mais enviado ao Parlamento nesta semana. A versão mais atual da novela prevê que o texto só chegue ao Legislativo após o carnaval.

Na terça-feira, o presidente Jair Bolsonaro prometeu que encaminharia hoje o texto à Câmara. Era uma resposta à inquietação causada em todo o mercado, por causa da indefinição do Palácio do Planalto sobre a medida.

A reforma administrativa é um dos pilares da política econômica. A proposta, que tem sido chamada de “reforma do RH do serviço público”, prevê uma série de mudanças nas carreiras e na forma de contratação dos novos servidores. Por determinação de Bolsonaro, a reforma não vai atingir a estabilidade ou os salários dos servidores públicos que já estão na ativa.

A reforma escrita pela equipe econômica de Paulo Guedes está na gaveta de Bolsonaro desde o ano passado. Há meses o ministro da Economia tem pressionado para que o texto seja enviado aos parlamentos, mas o Palácio do Planalto tem resistido em emplacar a reforma, receoso do custo político que as discussões possam causar para Bolsonaro, em pleno ano de campanha municipal.

Nesta semana, essa pressão ganhou força depois de o próprio Palácio do Planalto confirmar que o envio da proposta não tinha mais data para ocorrer, isso depois de três adiamentos.

Bolsonaro, então, fez um gesto de afago a Guedes, se comprometendo a “passar a noite” estudando o texto. Mais uma vez, porém, o texto não saiu do Palácio.

Concursos públicos

Por trás do vaivém do governo está o cálculo do custo político de sua proposta. Conforme mostrou o Estado, a equipe econômica defende a ideia de que novos concursos públicos só sejam realizados após o Congresso aprovar a reforma. Processos seletivos serão paralisados até que a nova proposta seja cancelada pelos parlamentares.

A avaliação é que o “estrangulamento” natural dos serviços públicos, decorrente de um grande número de pedidos de aposentadoria neste e nos próximos anos, faça com que as próprias categorias aceitem a reforma, para que voltem a contar com novas vagas nos órgãos federais.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), declarou que não vê necessidade de ter a reforma aprovada para que concursos sejam realizados.

Ao comentar o assunto, Bolsonaro disse que não pode ser “irresponsável” e abrir concursos públicos desnecessários. O presidente reforçou que os servidores atuais não vão “perder nada” com as mudanças que virão, mas disse que o quadro público atual está “inchado” e que, sendo assim, novos concursos só serão realizados caso se mostrem essenciais. “Se tiver necessidade, a gente vai abrir concurso, mas não podemos ser irresponsáveis de abrir concursos que poderão ser desnecessários”, disse Bolsonaro, no início da semana.





O presidente já foi alertado que a decisão de não enfrentar uma nova “agenda negativa” com a proposta pode sair mais caro, por causa dos impactos na economia, comprometendo até seus planos futuros de reeleição.

Apesar dos sinais trocados sobre o assunto, Maia disse que acredita na possibilidade de ver as reformas administrativa e tributária aprovadas ainda no primeiro semestre deste ano, sem que sejam comprometidas pelas eleições de outubro.

Instalada comissão mista para tributária

O Congresso instalou nesta quarta-feira a comissão mista da reforma tributária. O colegiado será formado por 25 deputados e 25 senadores. O presidente da comissão, senador Roberto Rocha (PSDB-MA), afirmou que a intenção é concluir um texto conjunto em 45 dias para ser votado na Câmara e no Senado ainda no primeiro semestre do ano. “Se a reforma não for votada neste semestre, não sai neste ano.” Segundo ele, os pontos divergentes poderão ser retirados da proposta ou encaminhados via lei complementar.

A comissão foi formalizada pelos presidentes do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), e da Câmara. O grupo deve começar os trabalhos após o feriado de carnaval.

Fonte: Estadão





Relator mantém trabalho aos domingos na MP do Contrato Verde e Amarelo

Da forma como o texto foi enviado pelo governo, para comércio e serviços, está garantida folga em um domingo a cada quatro finais de semana

O relator da medida provisória do Contrato Verde e Amarelo, do deputado Christino Áureo (PP-RJ), manteve no seu parecer a permissão dos trabalhos aos domingos, principal ponto de polêmica no texto enviado pelo governo em novembro do ano passado.

Áureo manteve a permissão para que todos os trabalhadores sejam convocados para trabalhar aos domingos e feriados. Da forma como o texto foi enviado pelo governo, para comércio e serviços, está garantida folga em um domingo a cada quatro finais de semana. Para a indústria, está garantida a folga apenas em um domingo a cada sete semanas. Nesta categoria, o relator incluiu os setores agroindustrial, de aquicultura, de pesca e demais setores da economia. Ele acatou pelos menos parte de quase 500 emendas. No total, foram 1.928 protocoladas.

Entre as mudanças, o relator deixou a contribuição previdenciária sobre o seguro-desemprego como optativa. Na proposta do governo, era obrigatória.

Segundo o deputado, essa taxa deverá se manter em 7,5%, no entanto, no texto apresentado por ele hoje o percentual é de 5%. Áureo disse que esse registro é um erro e que será corrigido no voto complementar.

O relator retirou o fim do registro profissional para algumas categorias, como jornalistas, químicos e corretores de seguro e esse tema deverá ser tratado por um projeto de lei.

Ele resolveu incluir pessoas com mais de 55 anos,

desde que estejam sem vínculo formal há mais de 12 meses, no programa criado para gerar mais de emprego, originalmente para jovens que ainda não tiveram seu primeiro emprego. O texto do governo contemplava apenas pessoas entre 18 e 29 anos.

Além disso, o relator também aumentou de 20% para 25% o percentual de empregados que podem ser contratados por uma empresa dentro da nova modalidade.

O parecer foi lido hoje na comissão mista que trata do tema no Congresso. Um pedido de vista encerrou a sessão e a próxima reunião será realizada na terça-feira depois do carnaval. Mesmo já adiantando que irá apresentar um voto complementar, o relator acredita ser possível votar o texto na primeira semana de março na comissão. "Temos convicção de ter maioria no colegiado", disse.

A medida perde a validade no dia 20 de abril. Depois de passar pela comissão terá ainda de ser votada pelos plenários da Câmara e Senado.

Fonte: Estadão





Comissão mista da reforma tributária é instalada

Primeira reunião da comissão ocorrerá logo após o carnaval

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, instalou, na tarde de hoje (19), a comissão mista especial que discutirá a reforma tributária. Alcolumbre recebeu a informação de que todos os partidos já haviam indicado os 50 membros (25 senadores e 25 deputados) do colegiado e, com isso, deu sinal verde para o início dos trabalhos, o que ocorre com a instalação.

A primeira reunião da comissão ocorrerá logo após o carnaval, de acordo com seu presidente, o senador Roberto Rocha (PSDB-MA). Serão 45 dias para que os 50 parlamentares cheguem a uma proposta única, utilizando elementos de textos já existentes na Câmara e no Senado sobre o assunto. A palavra de ordem de Rocha e do relator da comissão, o deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB) é convergência.

Segundo o presidente da comissão, a ideia é simplificar a tributação aos consumidores e também para as exportações. “Nós temos que desonerar os mais pobres, desonerar exportações e, ao mesmo tempo, fazer com que esse sistema ofereça ao Brasil competitividade no plano mundial”.

O senador tucano também afastou a possibilidade do governo mandar uma outra proposta de reforma tributária. Seriam, nesse caso, três propostas na mesa. “Ao final, quem tem três não tem nenhuma”, disse. Ele disse já ter conversado com o presidente da República, Jair Bolsonaro, e o orientado a apresentar sugestões de pontos interessantes ao governo.

Já Aguinaldo reforçou que os empresários também precisarem fazer sua parte nas reformas, em alusão a uma declaração feita há alguns dias pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia. Ao mesmo tempo, o deputado disse que nenhum setor deve temer a proposta de reforma. “Ninguém tem o que temer. Quem tem o que temer é a sociedade brasileira no sistema atual. Uma sociedade extremamente desigual, onde quem é mais rico paga menos e quem é mais pobre paga mais”.

Após os 45 dias, a Proposta de Emenda da Constituição (PEC) já preparada pela comissão vai à Câmara dos Deputados, onde passará pelos trâmites tradicionais: Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), comissão especial e plenário. Caso aprovada, segue para o Senado, onde seguirá para CCJ da Casa e, em seguida, para o plenário.

Atraso

A comissão estava prevista para ser instalada no começo deste mês, um dia depois do início do ano legislativo. Entretanto, a falta de acordo entre os representantes da Câmara e do Senado atrasou o início dos trabalhos.

O presidente da comissão já adiantou que o tempo será curto. “Esse ano só tem até o meio. Porque na outra metade temos eleições municipais e essa comissão vai concorrer com a agenda de pré campanha”. Ele, no entanto, afirmou que já existem discussões sobre a proposta e consensos já estão sendo formados.

Prioridade do governo no Congresso, em 2020, a discussão em torno de uma reforma tributária ganhou força no ano passado após a aprovação da reforma da Previdência.





Tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado têm propostas de emendas à Constituição sobre a reforma tributária, a PEC 45/2019 e a PEC 110/2019, respectivamente.

Ambas propõem a extinção de diversos tributos que incidem sobre bens e serviços, que seriam substituídos por um imposto único sobre o valor agregado. Os textos serão discutidos agora na comissão mista especial.

Fonte: Agência Brasil





Comissão poderá unificar reforma tributária em 45 dias

Alcolumbre instala grupo de 50 parlamentares com deputado como relator

O presidente do Congresso, senador Davi Alcolumbre (DEM-AP), instalou ontem a comissão especial mista que será responsável por elaborar um texto de consenso sobre as propostas de reforma tributária em discussão no Congresso. A criação do colegiado estava prometida para ocorrer desde o fim do ano passado, mas foi adiada devido a um impasse em relação ao número de seus integrantes. Ele terá 45 dias de funcionamento a partir de 3 de março, quando ocorrerá sua primeira reunião formal.

A criação da comissão tem como objetivo dar celeridade à tramitação da proposta e tentar viabilizar a sua aprovação nas duas Casas do Legislativo ainda no primeiro semestre. Presidida pelo senador Roberto Rocha (PSDB-MA), a comissão contará com 25 representantes da Câmara e 25 do Senado. O relator será o deputado Aginaldo Ribeiro (PP-PB).

O ato de criação da comissão mista contou com a participação também do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

Alcolumbre chegou a planejar a instalação do colegiado no ano passado, mas isso só foi possível após os deputados terem suas demandas atendidas. Eles solicitaram o aumento do número de membros, para que todas as bancadas fossem contempladas com um representante.

Além de buscar a convergência entre as propostas em tramitação nas duas Casas, o grupo também ficará responsável por analisar as sugestões que serão encaminhadas pelo Executivo.

Após a instalação, o presidente da comissão mista afirmou que já há algumas concordâncias entre os deputados e senadores sobre o projeto, como a ideia de simplificar o sistema, utilizar tecnologia para diminuir a burocracia e a desoneração de exportações - medidas que já estavam nas propostas iniciais.

A ideia de buscar convergência entre deputados e senadores é evitar reclamações de que uma Casa está sendo mais contemplada do que a outra com a proposta final.

A disputa por protagonismo entre Câmara e Senado também teria contribuído para atraso na instalação da comissão mista.

Rocha disse que estão em estudo alternativas para desonerar a folha de pagamentos, mas que ainda serão discutidas. A recriação de uma espécie de CPMF, contudo, está descartada.

o relator da reforma tributária disse que tem plena confiança de aprovar a reforma e que os setores que estão contrários à proposta não devem ter receio.

"Ninguém tem o que temer. O que é preciso temer é o sistema atual, altamente regressivo, onde quem ganha mais paga menos."

A expectativa é que a costura do texto pela comissão mista seja concluída em abril. O calendário idealizado por Maia e Alcolumbre prevê que o parecer seja analisado na comissão especial da Câmara no mesmo mês, antes de ser encaminhado para plenário da Câmara, onde precisará contar com a aprovação de pelo menos 308 parlamentares em dois turnos.





Só depois disso o texto será encaminhado para apreciação do Senado.

De acordo com esse calendário, a aprovação da reforma tributária nas duas Casas deve ser concluída até julho. Eles querem evitar que qualquer etapa da tramitação fique para o segundo semestre, quando a atenção de muitos parlamentares estará voltada para as eleições municipais.

Fonte: Valor

